

Lei nº 717/93

Concede subvenções ao Esporte Clube São Simão que especifica:

O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes deitou e em Prefeito Municipal em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Esporte Clube São Simão, uma subvenção anual, no valor de até Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), cujas subvenções deverão ser pagas no Clube beneficiado até 31 de dezembro do ano em curso.

§ 1º - Os valores ou o valor transferido ao clube constante deste artigo, será precedido da competente e necessária emissão da nota de Empenho respectiva.

§ 2º - Ao final do exercício o Clube

providenciara a sua Prestação de Contas, da qual remeterá à Prefeitura Municipal, onde deverá constar dentre outros elementos, a transferência recebida em contrário.

Art.º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simõesia, 02 de julho de 1993.